

ALFREDO JOSÉ DE SOUSA

"O cargo do Provedor foi politizado"

O novo Provedor de Justiça quer ser mais pró-activo e diz que a comunicação social é fundamental para a visibilidade do cargo. Os idosos, as crianças e os reclusos são os grupos que mais o preocupam

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS RUI MARTO

epois de um longo e conturbado processo, Alfredo José de Sousa, 70 anos, tomou posse como Provedor de Justiça. Uma missão que aceitou em nome do serviço público e para que a Assembleia da República e os partidos saíssem do "buraco em que se meteram".

Foi escolhido depois de outros nomes não terem reunido o consenso. Sentiu que foi uma escolha de recurso?

Sem dúvida. Já tinha muitos anos na magistratura e no Tribunal de Contas, nunca pensei em vir desempenhar o cargo de Provedor de Justiça. Depois do falhanço que foi a tentativa da primeira eleição com candidatos como Jorge Miranda, Guilherme Fonseca ou Maria da Glória Garcia, não tendo nenhum alcançado os dois terços, entrou-se numa espécie de escândalo público que só denegria a imagem dos partidos e da Assembleia. Só estou aqui por mero acaso, senti-me na necessidade de dizer que sim quando estava totalmente descansado, jubilado, depois de 40 anos de serviço.

Não é por mero acaso que aqui está, há o seu percurso...

Talvez, mas também pela falha dos outros. Não me estou a menosprezar, mas estou a dizer que contribuí para que a Assembleia da República e os partidos saíssem daquele buraco em que se meteram e que caiu muito mal na opinião pública. Sinto como tendo dado uma resposta positiva a um desafio de serviço público.

Todo o processo contribuiu para uma má imagem do lugar de Provedor de Justiça?

Tenho uma ideia exactamente contrária. Esta má imagem dos partidos e da Assembleia da República e o encontrar de um nome como foi o meu, que obteve o consenso quase unânime de todos, reforçou a imagem do Provedor de Justiça.

Este processo veio revelar que o cargo do Provedor é um cargo muito politizado...

Este processo acabou por dar uma imagem de Provedor de Justica como estando num cargo político, porque os partidos não se entendiam e, se não se entendiam, era porque queriam colocar os seus candidatos neste lugar. O cargo foi politizado pelos interesses dos partidos no Parlamento, agora se esses interesses eram legítimos e justos, isso é outro problema. O que politizou isto foi o não ter havido um consenso prévio entre os partidos que podiam fazer os dois terços. Só me comprometi a pensar se aceitava ou não o cargo se os dois líderes parlamentares do PS e do PSD, devidamente autorizados pelos respectivos chefes partidários, me convidassem e

A PROVEDORIA TRATA POR ANO CINCO MIL PROCESSOS

isto de forma a salvaguardar o prestígio do Parlamento e do Provedor de Justiça.

Concorda com esta forma de eleição do Provedor de Justiça?

Está muito bem com esta maioria de dois terços. A legitimidade do Provedor de Justiça para fazer recomendações, quer ao governo, para alterar leis no interesse dos cidadãos, quer à Administração, para modificar procedimentos administrativos que estejam ilegais ou injustos, é essencial. Também para as acções de inconstitucionalidade junto do Tribunal Constitucional esta é a melhor maneira.

Mais; o Provedor de Justiça é, por inerência, o representante independente da defesa dos direitos humanos, na medida em que a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas exige sempre que a designação esteja prevista na lei e emane do Parlamento.

O papel do Provedor não estará a perder influência com o aparecimento de outros provedores e mediadores?

Não. O que dá legitimidade ao Provedor é a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos face aos poderes públicos (Administração central, regional e local), ao sector empresarial público, aos órgãos de soberania, na parte em que desenvolvem actividade administrativa. Ainda hoje ouvi na rádio o Provedor do Trabalho Temporário referir que nenhuma autoridade a quem se tivesse queixado lhe tinha respondido. Não há nenhuma obrigação de resposta como há em relação ao Provedor de Justiça. Todos os órgãos interpelados têm de responder, ainda que não estejam de acordo com a recomendação do Provedor.

Há prazos para essas respostas?

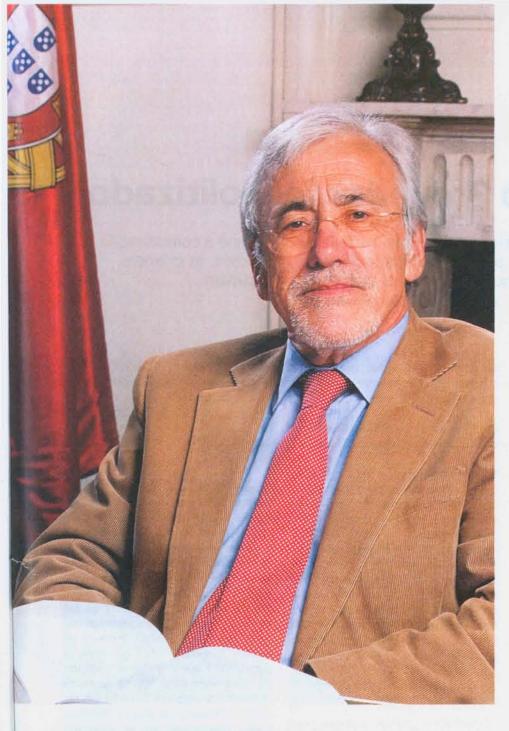
Não, o que há é sanções. Isto é, o Provedor de Justiça pode utilizar os meios de comunicação social para dar conta da falta de cooperação dos meios de Administração Pública e pode tomar a iniciativa de apresentar a questão no Parlamento através da Comissão dos Direitos, Liberdades e Garantias.

Deveriam ser definidos prazos para a Administração Pública responder?

O Provedor de Justiça fixa caso a caso os prazos para resposta.

E são cumpridos?

São cumpridos de uma maneira geral.



Ainda que por vezes a resposta não venha, vem sempre um pedido de prorrogação de prazo e uma justificação por não ter sido cumprido naquele tempo, mas com a promessa e garantia de que o assunto irá ser objecto de resposta, etc. Esta autoridade com uma certa eficácia vinculativa que o Provedor de Justiça tem relativamente aos poderes públicos leva a que a recusa em cooperar dê origem ao crime de desobediência qualificada. Depois, se a opinião pública for agitada pelo Provedor de Justiça, quem acaba por sofrer alguma consequência são os ministros, os secretários de Estado, os directores-gerais, os presidentes das empresas públicas, que de alguma forma estão em falta.

Acha que é fundamental para o cargo a visibilidade pública?

Sim, é muito importante. Eu tenho-o feito, embora nem sempre da melhor maneira. Não tenho um assessor de imprensa, se afectar um dos adjuntos para a comunicação social perco um dos colaboradores para a parte substantiva. É fundamental um assessor de imprensa e é uma falha que neste momento encontro, porque é preciso ter contactos e ter uma forma especializada de transmitir a mensagem do Provedor de Justiça para que a comunicação social a apanhe.

Os portugueses sabem quem é o Provedor de Justiça?

Sim, pelo número de consultas aos *site* e pelo número de pessoas que recorrem à linha aberta. Qualquer cidadão pode entrar em contacto com os serviços da Provedoria e expor o que quiser.

Qual é o perfil das pessoas que o procuram?

Em 2009, e tendo em vista as grandes alterações legislativas do regime de vínculos da função pública, foram, na sua maioria, funcionários públicos.

Entraram aí os professores...

Os professores foram milhares, cerca de 15 mil, com queixas sobre aspectos da carreira docente e regime de avaliação de desempenho. A maior parte dos casos pedia ao Provedor de Justiça que interpusesse no Tribunal Constitucional a acção de inconstitucionalidade dessa legislação, mas foi entendido que não tinha sentido, pelo que o Provedor não deu satisfação a essa pretensão.

E, para além dos funcionários públicos, quem se queixa?

Queixam-se muitos reformados por atraso nas pensões. Também há queixas contra as autarquias, embora estas não representem mais de 10%, 12%, com problemas como o ambiente, urbanismo, construções não autorizadas que prejudicam interesses de vizinhos. Depois, há uma situação curiosa, problemas de ruído quer em Lisboa quer em aldeias do Interior, como festas, instalação de casas de alterne.

A Provedoria tem as portas abertas para toda a gente?

Todos os dias, na sala de espera, há três, quatro pessoas para apresentarem a sua queixa. Mas cerca de 40% das queixas são feitas por via electrónica, através do site da Provedoria.

Pedem para falar consigo?

Estou sempre disponível, mas há aqui uma estrutura permanente de recepção do público e dos cidadãos. Há uma estrutura permanente de atendimento telefónico gratuita e há também, para casos específicos de crianças e idosos, uma linha verde que tem funcionários a atender desde as nove da manhã às seis da tarde.

Têm capacidade de resposta para o número de queixas?

O número de processos (nem todas as queixas dão origem a processos), por ano, ronda os cinco mil. Nem todos implicam um trabalho demorado de instrução. Tenho 40 juristas da mais alta categoria com seis coordenadores por área. Há especialistas na função pública, em ambiente, fiscalidade, etc.

Há muitas queixas que vêm parar ao sítio errado?

Sim, como, por exemplo, o caso de uma senhora idosa que se queixava que o supermercado que tinha à porta de casa tinha as coisas muito mais caras do que um outro que ficava mais longe...

As pessoas têm razão na generalidade?

As queixas são com problemas muito concretos e representam, da parte da Administração Pública, injustiças na sua actuação ou ilegalidades. É o caso de pessoas cujos contratos não foram renovados depois de saber que estavam grávidas ou da recusa do subsidio de maternidade. A maioria, quando se lhe reconhece razão, vê as suas queixas satisfeitas na sequência da acção do Provedor. Os processos não resolvidos ou recomendações não acatadas não chegam a 0,1%.

O Provedor responde sempre?

Sim, há sempre uma primeira resposta imediata de recepção da queixa. Depois, há a decisão final.

As questões da justiça, como a morosidade e as custas processuais, motivam muitas queixas?

Está vedado ao Provedor tratar queixas quanto à acção jurisdicional dos tribunais. Já não está vedada, e este é o grosso da coluna das queixas, a apreciação sobre o atraso das decisões dos tribunais e do Ministério Público.

O que faz o Provedor nesses casos?

A lei diz que o Provedor pode interferir junto dos respectivos conselhos, Conselho Superior da Magistratura e Conselho Superior do Ministério Público, dando conta das razões de queixa do queixoso e pedindo explicações desses casos.

Já o fez e tem respostas?

Sim, tenho respostas dos respectivos Conselhos. Tem havido uma boa colaboração, são estes Conselhos que depois vão junto dos juízes responsáveis pelos processos. Normalmente as respostas são a falta de juízes ou a acumulação de processos.

A nova lei das custas judiciais tem motivado muitas queixas?

Estão pendentes estudos sobre a eventual inconstitucionalidade do novo diploma por violação do acesso ao direito, uma vez que estabelece montantes quase exorbitantes a pagar logo no início. Mas também tenho com a Ordem dos Advogados outro tipo de queixas: queixas dos advogados em relação ao recebimento das oficiosas e queixas dos candidatos aos estágios. O Estatuto da Ordem diz que se pode candidatar ao estágio o licenciado em Direito, mas quando o Estatuto foi feito o licenciado era uma coisa, agora com o processo de Bolonha é outra. Há situações de alguém que, embora exiba uma licenciatura, não é admitido ao estágio pelo facto de não ter cinco anos de curso. Isto leva-os a contestar a exigência da Ordem em fazer um exame de acesso ao estágio.

O que fez como Provedor?

Notifiquei o senhor Bastonário para dizer o que lhe aprouver sobre estas queixas. Trata-se de um processo pendente, há um pedido de apreciação da inconstitucionalidade do regulamento que suportou a decisão do Conselho Geral da Ordem dos Advogados relativa ao exame e que foi interposto por licenciadas a quem foi recusado o estágio. O problema concreto é saber se o regulamento é ou não conforme à Constituição.

CURRICULUM

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, foi delegado do Procurador da República, inspector da Polícia Judiciária no Porto, juiz de direito e juiz do Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos do Porto. Promovido a desembargador do Tribunal de 2.ª Instância das Contribuições e Impostos, foi coordenador do grupo de trabalho encarregado de elaborar o anteprojecto legislativo sobre infracções tributárias. Foi ainda eleito pela Assembleia da República para integrar o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Foi nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo e mais tarde nomeado Presidente do Tribunal de Contas. Elaborou, a pedido do governo, o Projecto de Lei de Bases do Tribunal de Contas, entregue em 13/05/1996 ao primeiro-ministro. Foi reconduzido no cargo de Presidente do Tribunal de Contas por quatro anos, tendo cessado funções em 6 de Outubro de 2005, data em que se jubilou.

A possibilidade que o Provedor tem de pedir a apreciação da constitucionalidade é uma competência que muita gente desconhece.

Sim, apreciação da constitucionalidade abstracta das leis, mas também da inconstitucionalidade por omissão. Com a experiência que tenho do direito comparado, posso dizer que o modelo ibérico do Provedor de Justiça é o que lhe confere mais poderes.

Sente que as suas acções e decisões têm efeitos práticos?

Sim, as minhas e as dos meus antecessores. O Dr. Meneres Pimentel e o Dr. Nascimento Rodrigues tiveram perfis diferenciados, valorizaram a instituição de forma diferente. Enquanto o Provedor Meneres Pimentel teve uma acção mais mediática, o que trouxe grande prestígio ao Provedor de Justiça, o Provedor Nascimento Rodrigues fez uma obra notável de estudos sobre o estatuto do Provedor, sobre o conteúdo das suas atribuições. Há uma produção doutrinária escrita que é um trabalho notável.

E qual vai ser a sua postura?

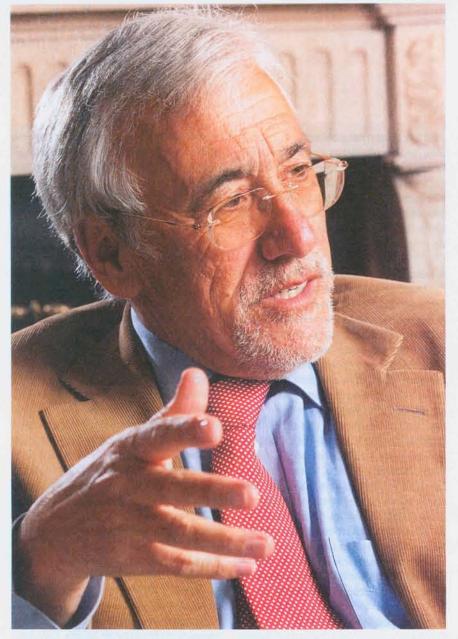
Cada pessoa é diferente, tenho um outro background. Fui muitos anos Presidente do Tribunal de Contas, que, no fundo, não está muito longe, embora noutra matriz, do conteúdo do Provedor de Justiça. Enquanto no Tribunal de Contas garantia os direitos dos cidadãos em ver os seus dinheiros bem aplicados, aqui sou garante dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos face à acção dos poderes públicos.

Disse, na sua tomada de posse, que ia ser mais pró-activo...

Pró-actividade no sentido de conseguir alguma visibilidade sobre a acção do Provedor de Justiça, sobre o acatamento ou o não acatamento das recomendações do Provedor pelo governo ou pela Administração central e local. Por outro lado, em estreita colaboração com a AR, pretendo dar visibilidade aos relatórios sobre a actividade do Provedor de Justiça. Estou a acabar o relatório de 2009 e tenciono disponibilizar-me para ir à Comissão dos Direitos, Liberdades e Garantias da AR e sujeitar-me às interpelações.

Sente que está a cumprir esses propósitos?

Sinto, tive algumas dificuldades com a comunicação social no início, quando fui



confrontado com uma auditoria do Tribunal de Contas sobre 12 colaboradores da Provedoria. Com o tribunal a concluir pela ilegalidade, não podia ter outra atitude que não a de não nomear esses mesmos colaboradores.

Referiu também que tencionava levar a cabo inspecções. Já fez alguma?

Estão a decorrer. Neste momento está a correr uma aos estabelecimentos de recolha de menores na Madeira que irá durar até Julho. No continente estão em curso uma inspecção aos estabelecimentos de terceira idade governamentais e não governamentais e uma outra aos estabelecimentos prisionais e de detenção.

Porque escolheu estas áreas?

Direitos das pessoas mais fragilizadas. Um preso, pelo facto de ser preso, não quer dizer que tenha reduzido ao mínimo possível os seus direitos fundamentais. No caso da terceira idade, cada vez há mais pessoas em total isolamento e em situa-

ção de carência, e não há respostas dos estabelecimentos governamentais e não governamentais. Os direitos das crianças, dos idosos e dos presos ou dos detidos em centros de detenção de imigrantes ilegais são os sectores mais carentes

Tem muitas queixas de reclusos?

Sim, relativamente ao regime de visitas, saúde ou à maneira como é recusada a liberdade condicional.

Que queixas recebe na linha de apoio aos idosos?

É das coisas mais interessantes; normalmente são pessoas isoladas que encontram do outro lado da linha uma pessoa para ouvir os seus problemas. Problemas que vão desde não ter acesso a uma consulta no Serviço Nacional de Saúde ao não recebimento de pensões.

Situações de violência para com os idosos?

Sim, também há queixas relativamente às

instituições que os acolhem, quer oficiais, sociais, não governamentais ou privadas. Hoje há um nicho de mercado muito grande nesta área.

No caso das crianças, quem se queixa?

Os vizinhos e familiares relativamente a situações de maus-tratos. Também se queixam crianças, a partir dos 11, 12 anos, relativamente a pessoas de família que as tratam mal ou a problemas na escola.

Já tem conclusões destas inspecções?

No final do ano... ainda estamos em Abril.

Fez parte do Conselho de Prevenção da Corrupção. É uma área que o preocupa?

Curiosamente, enviei ao Conselho de Prevenção da Corrupção o relatório que foi pedido sobre o Programa de Prevenção de Riscos da Corrupção.

A que conclusões chega esse relatório?

O relatório aponta para a necessidade de ter em conta eventuais conflitos de interesse entre o assessor do Provedor de Justiça e o reclamante. Uma queixa apresentada não pode ser tratada por um assessor que tenha um qualquer conflito de interesses com o queixoso. Sem ter nada de concreto, sinto que há algumas áreas em que as queixas apresentadas por escrito são de tal modo bem articuladas que necessariamente foram concebidas por advogados. Como tenho aqui bons juristas, se fizermos um estudo sobre o objecto da queixa isso pode servir, numa acção contenciosa, para o trabalho do advogado ser facilitado.

Também recebe queixas sobre advogados?

Sim, algumas. Normalmente são queixas relativas a atrasos na resposta a queixas que clientes de advogados fizeram à Ordem dos Advogados. É o caso de processos disciplinares contra advogados, atrasos e prescrições. Perante uma queixa destas, interpelo o senhor Bastonário no sentido de me informar sobre a sua razão de ser. Quando são queixas relativas a advogados, digo para se queixarem à Ordem dos Advogados.